PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 da LOM)
Dia: 16 / 03 / 2022
VISTO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Diz: 16 A 18/03/2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE N° 049/2022

Designa novos membros para o **Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)**, para o biênio 2021/2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 28, 29 e 30, parágrafo único da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa) e, conforme indicações do Líder do Bloco Parlamentar "Legislativo Forte, através do Ofício S/N, de autoria do Vereador Edvaldo Neto;

R E S O L V E:

Art. 1° Designar os seguintes Vereadores do Bloco Parlamentar "Legislativo Forte" para recomposição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme indicações abaixo:

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO
Ver. Wagner (do Solanense) – DEM
Ver. Márcio Silva – PSL
Ver. Ivânio (da Miramar) – REPUBLICANOS

Art. 2° Convocar os Membros da **Conselho de Ética e Decoro Parlamentar** para reunião de instalação e escolha de Presidente e Vice-Presidente, a ser realizada nesta quinta-feira, dia 17 de março de 2022, às 10h00min, no Plenário "Luiz de Góes" desta Casa Legislativa.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), em 16 de março de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE